

LEI MUNICIPAL Nº 3346, DE 20/10/2006
PROJETO DE LEI Nº 3558, DE 19/10/2006

“ DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE, DESTINADA A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária de nº 02.09.03 08.2444.0803 0.027 335043 - Ficha 453, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas previstas no do Convênio celebrado entre a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais e a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, durante o corrente exercício de 2006, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.302 de 11 de abril de 2006.

Art. 2º – As despesas mencionadas nesta lei correrão por conta de um dos recursos oriundos do orçamento Municipal do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor da data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 20 de outubro de 2006.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE